

Processo TC nº 025.066/2013-7
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de processo de contas anuais do Consulado Geral do Brasil em Tóquio, referente ao exercício de 2012.

2. Ante os elementos constantes nos autos e considerando adequada a análise efetuada pela unidade técnica, este representante do MP/TCU manifesta-se de acordo com a proposta formulada à p. 08, peça 8, no sentido de julgar regulares as contas dos responsáveis arrolados, nos termos propostos pela unidade técnica.

Ministério Público, em outubro de 2014.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral